

Estância Velha, 04 de março de 2022.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Segue acostado o Projeto de Lei que “**Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de Estância Velha e dá outras providências**”, para o processamento, apreciação e votação dos Vereadores.

O Projeto visa atender o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de Estância Velha, cujo percentual importa 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento), observadas as normas da legislação federal.

Por sua vez, o percentual foi estabelecido considerando os índices inflacionários verificados no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022

Assim sendo, segue a matéria para apreciação e votação pelo Plenário da Casa.

Ver. Yuri Campos
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Gabriele Martins
1º Secretária

Ver. Décio Hansen
Vice-Presidente

Ver. Lucas Konrdörfer
2º Secretário

PROJETO DE LEI n. 018 -2022

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Estância Velha - RS
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, reajustando os subsídios dos Vereadores de Estância Velha 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento), pela inflação acumulada, observadas as normas da legislação federal à matéria, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a seguir discriminadas, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.11.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.